

RODRIGO BRAND
Delegado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
Ex-Coordenador da Coordenadoria de Operações com Aeronaves Não Tripuladas (COANT)

HAVERÁ TRADUÇÃO EM LIBRAS
Inscrições Gratuitas: www.emerj.tjrj.jus.br (link: Eventos Gratuitos)
Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.
"Poderão ser concedidas horas de atividade de capacitação pela Escola de Administração Judiciária aos serventuários que participarem do evento. A carga horária poderá ser atribuída automaticamente, sem necessidade de requisição por e-mail, nos termos do art. 1º, inciso IV, § único art. 6º § 1º e art.12, § 1º, inciso III, da Resolução nº 02/2020 do Conselho da Magistratura."

id: 17027707

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR
EMERJ – FÓRUMS PERMANENTES
C O N V I T E

O Presidente do Fórum Permanente de Liberdade de Expressão, Liberdades Fundamentais e Democracia da EMERJ, Desembargador André Gustavo Corrêa de Andrade, CONVIDA magistrados, promotores de Justiça, procuradores do Estado e do Município, defensores públicos, advogados, estagiários da EMERJ, alunos e demais interessados para a 65ª Reunião do Fórum Permanente de Liberdade de Expressão, Liberdades Fundamentais e Democracia, em que será abordado o tema "*Ações Judiciais Estratégicas contra a Participação Pública (SLAPPs): O Silenciamento do Debate Público e os Desafios para seu Enfrentamento no Brasil*", a realizar-se no dia 19 de agosto de 2026, das 14h às 16h, no Auditório Desembargador Paulo Roberto Leite Ventura, com transmissão pela plataforma Zoom e pelo canal EMERJ Eventos no YouTube, conforme programação abaixo.

Ações Judiciais Estratégicas contra a Participação Pública (SLAPPs):
O Silenciamento do Debate Público e os Desafios para seu Enfrentamento no Brasil

Abertura:

André Gustavo Corrêa de Andrade
Presidente do Fórum Permanente de Liberdade de Expressão, Liberdades Fundamentais e Democracia da EMERJ
Desembargador do TJRJ
Professor do PPGD da UNESA
Doutor em Direito pela UNESA

Palestrantes:

Camila Monteiro Pullin
Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ
Membro do FOLINJ/CNJ
Mestre em Direito do Estado pela UFPR

Julio José Araujo Junior
Procurador da República
Procurador Regional dos Direitos do Cidadão – MPF
Doutor em Direito Público pela UERJ

Simone Lahorgue Nunes
Professora da Graduação da FGV Direito Rio
Membro do *The SLAPPs Research Group*
Doutora em Direito Econômico pela USP

HAVERÁ TRADUÇÃO EM LIBRAS
Inscrições Gratuitas: www.emerj.tjrj.jus.br (link: Eventos Gratuitos)
Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.
"Poderão ser concedidas horas de atividade de capacitação pela Escola de Administração Judiciária aos serventuários que participarem do evento. A carga horária poderá ser atribuída automaticamente, sem necessidade de requisição por e-mail, nos termos do art. 1º, inciso IV, § único art. 6º § 1º e art.12, § 1º, inciso III, da Resolução nº 02/2020 do Conselho da Magistratura."

id: 17040423

DECISÃO

DE ACORDO. ADOTO o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral da EMERJ pelos seus próprios fundamentos e, no exercício do controle prévio de legalidade previsto no art. 53, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **APROVO** a minuta do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, reunidos no documento eletrônico nº 14041019, visando ao registro de preços para a eventual aquisição de 9 (nove) fitas coloridas YMCKO 66200740, destinadas à impressora de cartões em PVC modelo POINTMAN N-25, a fim de atender às necessidades do **Departamento de Tecnologia de Informação - DETEC/SECGE**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

À Divisão de Licitações - DILIC/DEADM/SECGE para divulgação do Aviso no Compras.gov e no portal institucional da EMERJ, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Providenciem-se, ainda, as devidas alterações na classificação de acesso ao processo eletrônico, tornando-o público e retirando-se eventuais restrições de acesso aos documentos que o integram,

ressalvados aqueles protegidos por sigilo legal, em observância aos arts. 5º, inciso XXXIII, e 37, caput, da Constituição da República; aos arts. 3º, § 3º, 10 e 11 da Lei de Acesso à Informação; ao art. 15, § 1º, da Resolução CNJ nº 215/2015; ao decidido pelo Conselho Nacional de Justiça no PCA nº 0006871-80.2017.2.00.0000; e ao art. 15, § 2º, do Ato Normativo TJERJ nº 19/2020. Após a autenticação do ato convocatório e o agendamento da data para realização da Dispensa Eletrônica, encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação e à Equipe de Apoio designados, para prosseguimento.

EMERJ, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
Magistrado Supervisor de Licitações e Contratos da EMERJ

id: 17040461

DECISÃO

ACOLHO o parecer da Assessora Técnica da EMERJ, Andrea Poggio, devidamente corroborado pelo Secretário-Geral da EMERJ, Francisco Budal, e aprovado pelo Exmo. Des. Cláudio Brandão de Oliveira, Magistrado Supervisor de Licitações e Contratos da EMERJ, no documento 13956654, pelos seus próprios fundamentos, que tomo por razão de decidir, **AUTORIZO** a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Base Montagens e Serviços Promocionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.947.037/0001-33, para inscrição de 15 (quinze) servidores da EMERJ no evento Rio Innovation Week - RIW 2026,** a ser realizado entre os dias 04 e 07 de agosto de 2026, no Pier Mauá, Av. Rodrigues Alves, Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, no valor de **R\$ 9.652,50 (nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos),** nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021.

Para tanto, **ORDENO** a respectiva despesa, procedendo-se ao concernente **EMPENHO**, na forma do art. 1.º, inciso I, do Ato Executivo n.º 50/2025.

PUBLIQUE-SE.

Ao **DEADM**, para ciência e demais providências pertinentes ao cumprimento da presente decisão.

EMERJ, na data da assinatura digital.
Desembargador **CLÁUDIO DELL'ORTO**
Diretor-Geral da EMERJ

id: 17041883

DECISÃO

ACOLHO o parecer da Assessora Técnica da EMERJ, Andrea Poggio, devidamente corroborado pelo Secretário-Geral da EMERJ, Francisco Budal, e aprovado pelo Exmo. Des. Cláudio Brandão de Oliveira, Magistrado Supervisor de Licitações e Contratos da EMERJ, no documento 13917719, pelos seus próprios fundamentos, que tomo por razão de decidir, **AUTORIZO** a formalização da contratação, por inexigibilidade de licitação, destinada ao pagamento da anuidade institucional à **International Organization for Judicial Training – IOJT,** referente ao exercício de 2026, **no valor de US\$ 1.000,00 (mil dólares americanos), estimado em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), sujeito à taxa de câmbio aplicável na data do efetivo pagamento,** com fundamento no caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, **ORDENO** a respectiva despesa, procedendo-se ao concernente **EMPENHO**, na forma do art. 1.º, inciso I, do Ato Executivo n.º 50/2025.

PUBLIQUE-SE.

Ao **DEADM**, para ciência e demais providências pertinentes ao cumprimento da presente decisão.

EMERJ, na data da assinatura digital.
Desembargador **CLÁUDIO DELL'ORTO**
Diretor-Geral da EMERJ

Corregedoria-Geral da Justiça

id: 17041674

PROCESSO SEI: 2025-06536264

AVISO CGJ nº 403/2026

Avisa sobre os servidores, na condição de Curadores Judiciais da Central de Curadoria e Testamentaria Judicial da Capital deste Tribunal, que exercerão todas as atribuições inerentes à função de Curador Judicial.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que incumbe à Corregedoria Geral da Justiça normatizar, coordenar e fiscalizar as atividades judiciárias de primeira instância;